

O CURRÍCULO DE REFERÊNCIA PARA O ENSINO MÉDIO DO MATO GROSSO DO SUL: ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS.

Fabio Perboni
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
fabioerboni@ufgd.edu.br

Adriana Alves de Lima Rocha
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
adrianarocha@ufgd.edu.br

INTRODUÇÃO

Este trabalho deriva de uma investigação de doutorado sobre os desdobramentos da Reforma do Ensino Médio no Mato Grosso do Sul (MS) e integra um projeto denominado “A BNCC como indutora das políticas educacionais”, por sua vez articulado a um projeto de pesquisa em rede e coordenado pelo Grupo EMPesquisa – Ensino Médio em Pesquisa e tem como recorte a implementação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, etapa Ensino Médio (CRMS-EM), nas escolas da rede estadual.

O período de investigação é de 2017, o ano de promulgação da Lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017) a 2023, um ano após o prazo de implementação das 1000 horas anuais em 100% das unidades escolares do MS, conforme o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio – NEM no estado de Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2021b)

A pesquisa é de caráter qualitativo e documental. A coleta de dados sobre a implementação do Currículo de Referência para o ensino médio no Mato Grosso do Sul foi realizada por meio de consulta ao Diário Oficial da União, no site do Ministério da Educação, nos sites oficiais da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS e em solicitações ao serviço de acesso à informação na plataforma integrada Fala.BR.

A Reforma do Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular etapa do ensino médio - BNCC-EM (BRASIL, 2018) constituem-se nos principais documentos orientadores de uma política de reorganização curricular para o ensino médio, e determinou aos estados a elaboração de currículos de referência e materiais de apoio para

alteração dos projetos pedagógicos das escolas da rede estadual e implementação da reforma, cuja principal alteração foi mudança de uma formação científica básica comum a todos os estudantes para uma estrutura dividida em Formação Geral Básica (FGB), segundo a BNCC, composta por áreas do conhecimento até 1800 horas, e uma parte, de no mínimo 1200 horas, flexibilizadas em dividida em cinco Itinerários Formativos (IF), cuja organização e oferta são definidas a possibilidade sistemas de ensino.

Visto que a implementação da reforma confere aos estados, responsáveis majoritários pela oferta do ensino médio, grande grau de autonomia nas definições para a organização da oferta do Novo Ensino Médio (NEM). O recorte apresentado neste trabalho tem como objetivo verificar os desdobramentos da Reforma do Ensino Médio na tocante a organização e estrutura dos Itinerários Formativos no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, etapa Ensino Médio (CRMS-EM), para implementação nas escolas da rede estadual.

DESENVOLVIMENTO

No Currículo de Referência para o Ensino Médio do MS (DAHER; SANTOS; WILHELMS, 2021) a organização do NEM é dividido em Formação Geral Básica separada pelas respectivas áreas do conhecimento, previstas na BNCC- EM, e os Itinerários Formativos, com hora-aula de 50min, na semana letiva de cinco dias(MATO GROSSO DO SUL, 2021a).

Para a parte da Formação Geral Básica, o CRM-MS apresenta duas estruturas curriculares diferentes uma para o Ensino Médio Parcial Diurno (EMPD) e Ensino Médio Integral (EMI) e outra para Ensino Médio Parcial Noturno (EMPN). Para EMPD e para o EMI, a organização da carga horária da FGB é composta por 18 horas-aulas presenciais (AP) semanais em todos os 3 anos do NEM, totalizando 1800 horas na etapa. Para o EMPN a FGB ficou com 14 horas-aula presenciais (AP) e 4 horas-aula não presenciais (ANP) em todos os 3 anos do NEM.

Os IF foram organizados em três tipos: propedêutico (aprofundamento das áreas de conhecimento); os de formação técnica e profissional e os Itinerário Integrados (composição de dois itinerários). Cada um dos tipos é composto por uma Parte Comum, obrigatória a todos os IF, composta pelos componentes curriculares do Núcleo Integrador de responsabilidade da SED/MS; e a Parte Flexível, correspondente ao aprofundamento

por área de conhecimento e/ou de formação técnica e profissional (MATO GROSSO DO SUL, 2021a.). Essa organização difere da legislação nacional, uma vez que na Lei 13.415/2017 não está prevista uma parte comum inclusa na carga horária dos itinerários formativos.

Os Itinerários Formativos o tempo parcial, computam 12 (doze) horas-aula do itinerário formativo escolhido composta, por semestre, pela Parte Flexível composta por 4 (quatro) Unidades Curriculares Específicas, com 2 (duas) horas-aulas semanais; e 1 (uma) Unidade Curricular Eletiva com 1 (uma) hora-aula semanal e o Núcleo Integrador (NI), Projeto de Vida e Intervenção Comunitária, com 3 horas-aula por semana. Desta forma o Itinerário formativo propedêutico no tempo parcial tem 25% da carga horária destinada a unidades curriculares do Núcleo Integrador. A diferença entre o NEM parcial e o NEM Integral fica por conta do Núcleo Integrador ao qual são acrescentadas mais cinco unidades curriculares, totalizando 63% da carga horária do itinerário é destinado ao núcleo comum do IF (17horas-aula).

CONCLUSÃO

O CREM-MS, de forma geral, respeita as normativas da Lei nº 13.415/2017 e está adequado à BNCC, no que tange a ampliação da carga horária e a definição dos componentes da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos, sem grandes novidades ou inovações, com destaque para dois pontos: introdução do Núcleo Integrador, uma parte comum e obrigatória em todos os Itinerários Formativos, e a distinção entre IF Propedêuticos de Formação Profissional.

O NI ocupa boa parte da carga horária, que contradiz a proposta de aprofundamento dos IF uma vez que o NI tem a finalidade de expandir as aprendizagens promovidas pela Formação Geral Básica, com unidades curriculares Projeto de Vida e Intervenção Comunitária, Projeto de Vida, Empreendedorismo Social, Ciências Integradas e Novas Tecnologias, Matemática Criativa, Linguagens e Interartes e Língua Espanhola.

A distinção entre IF propedêutico e IF técnico profissionalizante reforça concepção de dualidade educacional terminalidade do técnico profissionalizante e prosseguimento para o ensino superior do propedêutico. Entretanto o fato é que a separação do ensino médio em a FGB e IF, descaracteriza o ensino médio como etapa da

educação básica. O termo “base” traz a noção de etapas conjugadas num todo, e como direito ela significa o dever do Estado com a para a cidadania e a democracia civil, social política e cultural (CURY, 2008). O CREM-MS, atende a uma reforma que induz a uma formação voltada para o mercado, formação profissional precarizada e em detrimento à formação humana integral, negando aos jovens o acesos ao conhecimento geral básico, historicamente produzido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis n ° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e o Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n° 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília. 2017.

BRASIL. A BNCC do ensino médio. Em: **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

CURY, C. R. J. A educação básica como direito. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, p. 293–303, ago. 2008.

DAHER, H. Q.; SANTOS, D. DE O.; WILHELMS, M. P. (EDS.). **Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Feito por todos para todos - Ensino Médio**. Campo Grande: SED/MS, 2021.

MATO GROSSO DO SUL. Resolução SED/MS n° 3.955, de 15 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. **Diário Oficial do MS**. Campo Grande. 16 dez. 2021 a, p. 215–247.

MATO GROSSO DO SUL, S. **Plano de implementação do novo ensino médio**. Campo Grande: SED-MS, 2021b.